

CHAMADA 02/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ACUMULO DE BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO COM ATIVIDADE REMUNERADA E OUTROS RENDIMENTOS

Considerando o disposto nas portarias CAPES Nº 133/2023 e 187/2023; na Resolução do CEPE/UFMG no 08/2023, de 16 de novembro de 2023, artigos 2º, 3º, 6º e 7º; na Deliberação Do Conselho Curador Da Fapemig Nº 209 de 2024, na resolução do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFMG no. 01/2017:

Convocamos os discentes matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, dentro do período regulamentar do curso (24 meses/mestrado e 48 meses/doutorado), que manifestem o interesse em 05 (cinco) bolsas CAPES/PROEX de doutorado e 1 (uma) bolsa CAPES/PROEX de mestrado na modalidade de acúmulo de bolsas com outros rendimentos. A manifestação de interesse da(o) candidata(o), com comprovação de atendimento dos critérios de prioridade descritos abaixo, deve ser feita até o dia 07/07/2025, até as 23:59, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/skOy4TyrWzVyr1Xs7>

Nesta etapa serão selecionados os candidatos que atendam ao disposto no capítulo II, que trata “do Acúmulo de Bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado com Atividade Remunerada ou Outros Rendimentos”, artigo 7º. da Resolução no. 08/2023 do CEPE/UFMG, que define a seguinte ordem de critérios de prioridade

“Art. 7º O acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos – englobando atividade contratual de trabalho de um modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário – deve seguir a seguinte ordem de critérios de prioridade:

- I - mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFMG;
- II - mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme ordem de classificação atestada por registro no Cadastro Único do Governo Federal ou pela análise socioeconômica da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump);
- III - professores substitutos contratados pela UFMG, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação específica em vigor;
- IV - profissionais da educação básica e da saúde coletiva que atuem na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal; V - outros profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;

VI - profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;

VII - profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;

VIII - profissionais com menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação stricto sensu ou ao pós-doutoramento;

IX - bolsistas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país que tenham outras bolsas, nacionais ou internacionais, que não sejam financiadas com recursos públicos;

X - outros critérios que sejam pertinentes à área e às características do Programa de Pós-Graduação, conforme o Capítulo IV desta Resolução.”

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e incisos deste artigo, será permitido o acúmulo de bolsa de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado com bolsas de complementação financeira, permanência estudantil ou com auxílios eventuais, pagos com recursos da UFMG. A comissão de bolsas do PPGCP analisará e divulgará a classificação dos inscritos por meio da página do Programa.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

Coordenação do PPGCP

Links para resoluções citadas:

Portarias CAPES Nº 133/2023 e 187/2023: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124>

Resolução CEPE/UFMG no. 08/2023:
<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>

Resolução PPGCP/UFMG no. 01/2017:
http://ppgcp.fafich.ufmg.br/docs/Resolucao_01_de_2017.pdf?src=21300

Deliberação Do Conselho Curador Da Fapemig Nº 209 de 2024:
http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/755